

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica**  
**NUP: 22001010331202466**

**UNIDADE CONTRATANTE:** COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 – ICÓ.

**1.OBJETO:**

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Água Mineral em Garrações de 20 Litros, Café moído pacote de 250gr e Açúcar pacote de 01 kg.), destinado a atender as necessidades da CREDE 17 – Icó, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

**2.JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade da CREDE 17 Icó disponibilizar água mineral e café para o consumo de seus funcionários até final do corrente exercício, apresentamos a demanda prevista para aquisição de Água Mineral em Garrações de 20 Litros, Café moído pacote de 250gr e Açúcar pacote de 01 kg.) com base no aporte financeiro da portaria nº 01/2024 de manutenção em apoio as ações desta Coordenadoria, tendo em vista que a água da rede pública não ser de boa qualidade para o consumo dos funcionários e públicos visitantes e a necessidade de fornecer o cafezinho para os servidores e visitantes da CREDE17.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	15130 - ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICROFUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINIST. DA SAÚDE, <b>GARRAFÃO 20.0 LITRO. (A entrega será de 13 (treze) garrações por semana e não aceitaremos água adicionada de Sais Minerais (AGUA MINERAL).</b>	Un	600

<b>2</b>	6122 - CAFE, TORRADO E MOIDO, PO HOMOGENEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, 1° QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PORTARIA 451/97, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM A VA ... <b>UND. FORN.: PACOTE 250.0 GRAMAS. (A entrega será de 30 (tinta) pacotes por mês e com data de validade superior a 120 dias).</b>	<b>PAC</b>	<b>300</b>
<b>3</b>	6998 - ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PA ... <b>UND. FORN.: PACOTE DE 01 KG. (A entrega será de 15 (quinze) kg por mês e com data de validade superior a 120 dias).</b>	<b>PAC</b>	<b>150</b>

3.1. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.– Os bens objeto desta contratação são caracterizados comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (*cinco*) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega, e aceito pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4 Os bens que apresentarem vício ou defeito no ato da entrega deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao da proposta do contratado.

4.5 Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de notificação ao contratado, mantendo os mesmos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

## **5. Dotação Orçamentária:**

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria da Educação:.

**5.2 Funcional Programática:** 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 28024

**5.3 Unidade Gestores:** 227017 – Crede 17 - Icó-CE

## **6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

6.1 Dispensa de Licitação - **Cotação Eletrônica:**

## **7. Amparo Legal:**

7.1 Art 75, Inciso II, Lei Nº 14.133, de 21 de abril 2021

7.2 Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014;

7.3 Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022;

7.4 Decreto Estadual Nº 35.341, de 09 de março de 2023., alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.474, de 26 de maio de 2023.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (*cinco*)

dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega, e aceito pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.4 Os bens que apresentarem vício ou defeito no ato da entrega deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao da proposta do contratado.

7.5 Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de notificação ao contratado, mantendo os mesmos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

7.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

## 8. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS:

8.1 - A amostra do garrafão de 20 (vinte) litros de **Água Mineral pura**, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) após a finalização do Certame.

## 9. DO PAGAMENTO.

9.1 O pagamento será realizado mensalmente, conforme a entrega dos produtos.

**Icó, 03 de fevereiro de 2024**

**Maria da Conceição Pereira**  
**Gestora de Contrato**



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17**

Rua Ana Nunes S/N – Novo Centro – CEP: 63.430-000

Icó-CE • Fone: (88) 3561-5552 (88) 3561-5556

CNPJ: 07.954.514/0636-31